



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS E PELA EMPRESA C. MAGNO E CIA LTDA ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, inscrita no CNPJ n.º 20.229.423/0001-95, com sede na Rua Oito de Dezembro, n.º 400, Centro, em Matozinhos/MG, CEP: 35.720-000, representada neste ato pelo Presidente, Senhor **CÉSAR ANTÔNIO PEREIRA**, portador do CPF n.º 884.918.206-63, conforme Termo de Posse datado de 1º de janeiro de 2023.

CONTRATADA: C. MAGNO E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.335.646/0001-13, com sede na Avenida Caio Martins, 50, Centro, no Município de Matozinhos – Minas Gerais, CEP: 35.720-000, ora representada pelo Sócio Administrador Sr. **CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da cédula de identidade MG 3996505 SSP/MG e do CPF 648.888.366-00, residente e domiciliada na Avenida Caio Martins, 50, apt. 02, Centro, no Município de Matozinhos – Minas Gerais, CEP: 35.720-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º04/2023, sujeitando-se as partes aos termos do respectivo contrato, às normas disciplinares da Lei n.º. 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n.º04/2023 firmado** entre as partes em 01/02/2023 e a **correção monetária do valor global do contrato**, nos termos do item 5.3 do Contrato n.º04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 Por meio deste Termo Aditivo, fica aplicado do índice de 3,139720% (INPC) com termo inicial sendo a data da proposta e o final a presente data, de modo a ajustar o valor global do contrato em R\$ 691,05 (seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos), de acordo com o previsto na sua Cláusula 5.3 e acordado com a CONTRATADA.

3.2 Diante da correção monetária, o valor total do Contrato nº 04/2023, estabelecido na CLÁUSULA QUINTA, passa a ser de R\$ 22.701,05 (vinte e dois mil setecentos e um reais e cinco centavos) equivalente a fornecimento de lanche para consumo diário dos Servidores e Vereadores e em eventuais reuniões ordinárias/extraordinárias na Câmara Municipal de Matozinhos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: **nº 3.3.90.30.00 Ficha nº13, Fonte nº 1.500.000.000.**

4.2 Para o exercício financeiro subsequente as despesas serão consignadas na dotação específica do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Presidente, exarada nos autos do Processo de Compras 07/2023, por dispensa de licitação 07/2023, bem como da CLÁUSULA QUARTA do Contrato Administrativo nº 04/2023 e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº. 14.133/2021, uma vez que se trata de fornecimento contínuo, conforme disposto no art.6, XV da Lei 14.133/2022, por ser compra realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

